



LEI Nº 21, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1966

Abre crédito Suplementar ao orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Belmirô Braga decreta e eu sancio no a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar à dotação / abaixo, do orçamento vigente, no valor de Cr\$ 207.900 (duzentos e sete mil e novecentos cruzeiros), destinado à regularização de despesa de vencimentos de funcionário, a partir de 1º de Julho de corrente / ano.

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.1.1.09-Vencimentos..... Cr\$ 189.000
Adicional..... Cr\$ 18.900

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua afização.

Paço da Prefeitura Municipal de Belmirô Braga, 28 de dezembro de 1966.

WILLIAM DE SOUZA
Prefeito-Municipal